PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 30

ATA Nº 020/DELI/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Ato nº 245/PRES, de 15/07/2025

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Jeferson Santiago de Alencar, Nara Thie Yanagui, Rodrigo de Souza Gai e Sílvia Fátima Soares Kalil.

DA REUNIÃO:

Data: 10 de março de 2026.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **SINERGIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.,** protocolada sob o nº **25.444.691-2,** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná - SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, as inconsistências abaixo foram verificadas:

1) Ausência do Pedido de Credenciamento, o documento foi apresentado, porém com endereço incompleto (sem menção de Bairro, Cidade/UF e CEP) e sem a informação do ente executor do empreendimento, visto tratar-se de SPE;

2) Declaração de Inexistência de Débitos perante a Cohapar, o documento está com validade vencida. Conforme subitem 4.1.1, do anexo indicado, referido documento deve ser solicitado no e-mail defi@cohapar.pr.gov.br, com cópia para mari@cohapar.pr.gov.br, devendo ser informado qual será a utilização (indicar o edital ou contrato), razão social e CNPJ;

3) Ausência da Certidão Negativa de Falência ou Regime de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, o documento foi apresentado, porém com validade expirada.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e das empresas sócias majoritárias, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 10/03/2026 09:36. Inserido ao protocolo **25.444.691-2** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 10/03/2026 09:35. Demais assinaturas na folha 110a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **494760b1696a15df9aa4582fef167cbd**

PROTOCOLO
Fls. 110
Mov. 30
INTEGRADO DO ESTADO

ATA Nº 020/DELI/2026

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 23/02/2026 (mov. 27) foi aberto prazo de 10 dias úteis para o atendimento da diligência.

Considerando a ausência de resposta, nos dias 02 e 09/03/2026, o pedido de diligência foi reiterado, através de e-mails (movs. 28 e 29), no entanto, a empresa não se manifestou.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **SINERGIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.,** haja vista o descumprimento do item 6.1 do edital e dos itens 3.1 e 4.1, do Anexo VII, do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **10/03/2026** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **17/03/2026.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Ana Paula de Azevedo Martins
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Sílvia Fátima Soares Kalil
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo de Souza Gai
Membro

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 10/03/2026 09:36. Inserido ao protocolo **25.444.691-2** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 10/03/2026 09:35. Demais assinaturas na folha 110a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **494760b1696a15df9aa4582fef167cbd**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110a
Mov. 30

Documento: **ATAn020.2026JULGAMENTODEHABILITACAOSINERGIASPE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 10/03/2026 09:36 Local: COHAPAR/DELI, **Silvia Fatima Soares (XXX.272.149-XX)** em 10/03/2026 10:46 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 10/03/2026 11:22 Local: COHAPAR/DEPG, **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 10/03/2026 15:14 Local: COHAPAR/DEPG.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 10/03/2026 10:23 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 10/03/2026 10:56 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **25.444.691-2** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 10/03/2026 09:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: